



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 29/08/2023 09:20	Competência 08/2023	Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MOVIMENTO MENSAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	Número da Nota 000000000036859/A	Código de Verificação Y1IRBSQAR
--	------------------------	---	--	------------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------

PRESTADOR DOS SERVIÇOS						
Nome/Razão Social O. P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI ME				CNPJ 15.024.787/0001-07		
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO		Número: 934		Complemento ALTOS		
Bairro CENTRO		Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-084	
Inscrição Municipal 14236451	Email oscarhotelalves@gmail.com					

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO						
Nome/Razão Social CONFUCIO AIRES MOURA				CNPJ/CPF 03733831187		
Endereço Senado Federal , Praça dos 3 Poderes, Anexo II		Número: S/N		Complemento gabinete 56		
Bairro Ala Tancredo Neves		Cidade Brasília		UF DF	CEP 70165-900	
Inscrição Municipal	Email confuciomoura@gmail.com				País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO						
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.						

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
REFERENTE A HOSPEDAGEM						
PERÍODO DA HOSPEDAGEM 24/08 A 25/08/2023						

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 327,60	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	327,60	5,00	16,38	0,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:
Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.